

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 305/2016**

~~Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23089010448/16-80. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores e plataforma de carga da UNIFESP - Baixada Santista.~~

~~ALEXANDRE SHIRAHAMA INFORZATO
Pregoeiro~~

~~(SIDECA - 03/05/2017) 153031-15250-2017NE800261~~

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 36/2017 - UASG 153031**

~~Nº Processo: 23089025058201795. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial. Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 04/05/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sena Madureira, 1500 - Departamento de Gestão Contábil SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153031-05-36-2017. Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/05/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~PATRICIA MILHOMEM GONCALVES
Pregoeira~~

~~(SIDECA - 03/05/2017) 153031-15250-2016NE800690~~

PREGÃO Nº 55/2017 - UASG 153031

~~Nº Processo: 230893520517-35. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de ração para ratos e ração para coelhos, para o Campus São Paulo, pelo período de 12 meses. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 04/05/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Botucatu 740 - 5º andar - Vila Clementino - SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153031-05-55-2017. Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/05/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~CLAUDIA REGINA ESTEVES
Pregoeira~~

~~(SIDECA - 03/05/2017) 153031-15250-2017NE800261~~

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 53/2017**

~~Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23089025055201751. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento e instalação cerca de alambrado com concertina.~~

~~PATRICIA MILHOMEM GONCALVES
Pregoeira~~

~~(SIDECA - 03/05/2017) 153031-15250-2016NE800690~~

CAMPUS OSASCO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

~~A Universidade Federal de São Paulo torna público o registro de preços nº 08/2017. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 08/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de forma contínua, na área de Apoio Administrativo (Auxiliar Técnico de Educação), para o Campus Osasco da UNIFESP. Empresa: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FARIAS LTDA - ME - CNPJ. 10.439.655/0001-14 - VALOR TOTAL R\$ 72.480,00 - DATA DE ASSINATURA: 26/04/2017. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses. Os itens e respectivos valores registrados podem ser consultados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/gestor-de-compras/consultas>.~~

~~MARLENE RODRIGUES
Pregoeira~~

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

**EDITAL Nº 10, DE 3 DE MAIO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor Pró-tempore da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Lei nº 12.818/2013, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944/2009, no Decreto nº 7.485/2011 e suas alterações, e na Portaria Interministerial nº 1.178, de 5/12/2013, observados os termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, da Lei 12.772/2012 e suas alterações e da Lei nº 12.990/2014; das disposições do Estatuto desta Universidade e da legislação pertinente e complementar, torna público que serão recebidas inscrições de candidatos para Seleção Simplificada de Professor Substituto, de acordo com normas e condições contidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.10 Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão de Seleção, designada pela Reitoria e visa ao provimento de 08 (oito) vagas para Professor Substituto conforme quadro 1.

QUADRO 1 - CAMPUS E VAGAS

CAMPUS	VAGAS	AREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
Sosígenes Costa (Poço Seguro)	1	Matemática	Graduação na área de Matemática e pós-graduação (mínimo mestrado) na área de Matemática, na área de Computação ou na área de Educação
	1	Computação	Graduação na área de Computação e pós-graduação (mínimo mestrado) na área de Matemática ou na área de Computação ou na área de Educação
	2	Inglês	Graduação em Letras/Língua Inglesa ou Letras/Língua Portuguesa/Língua Inglesa

	1	Química	Graduação em Química, e pós-graduação (mínimo mestrado) em Química ou Ensino de Ciências ou áreas afins.
Paulo Freire (Teixeira de Freitas)	2	Inglês	Graduação em Letras/Língua Inglesa ou Letras/Língua Portuguesa/Língua Inglesa
	1	Matemática	Graduação na área de Matemática e pós-graduação (mínimo mestrado) na área de Matemática, na área de Computação ou na área de Educação

1.2 A jornada de trabalho do candidato que vier a ser contratado poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, no regime de trabalho de 40h (quarenta horas), em horários compreendidos entre as 7 horas e as 22 horas e 30 minutos, podendo funcionar em qualquer horário, inclusive em sábados letivos, em regime letivo quadrimestral multitemporal.

1.3 A remuneração obedecerá aos critérios apresentados a seguir no Quadro 2.

QUADRO 2 - TITULAÇÃO E NÍVEL SALARIAL

TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
Graduação	R\$ 3.117,22	-	R\$ 3.117,22
Especialização	R\$ 3.117,22	R\$ 410,67	R\$ 3.527,89
Mestrado	R\$ 3.117,22	R\$ 1.091,90	R\$ 4.209,12
Doutorado	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39	R\$ 5.697,61

*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00.

1.4As atividades referentes ao cargo de Professor Substituto (conforme ANEXO I) incluem, obrigatoriamente, a docência de nível superior e, em caráter facultativo, a participação em atividades de pesquisa e extensão, em todos os locais em que a UNIVERSIDADE mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação, na área do processo seletivo.

2 INSCRIÇÃO

2.1O candidato deverá se inscrever, de 05 até 12 de maio de 2017, mediante preenchimento de formulário eletrônico, disponível no endereço eletrônico <http://selecao.ufsb.edu.br/concurso>.

2.2O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais), devendo o pagamento ser realizado entre a data de abertura e fechamento do período de inscrição por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme guia disponível no site www.ufsb.edu.br/concursos.

2.3Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado por conveniência da UNIVERSIDADE.

2.4O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não alterem a equidade do Processo Seletivo Simplificado em relação aos outros candidatos.

2.5Após preenchimento do formulário de inscrição o candidato deverá inserir no endereço eletrônico <http://selecao.ufsb.edu.br/concurso> cópia digital em formato PDF dos documentos abaixo indicados:

- 2.5.1.GRU e o comprovante de pagamento;
- 2.5.2.Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Documento de identificação;
- 2.5.3.Passaporte, para estrangeiros;
- 2.5.4.Prova de quitação do serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino;
- 2.5.5.Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, para os brasileiros;
- 2.6.No ato da inscrição, além dos documentos supracitados, o candidato deverá enviar para o e-mail concursos@ufsb.edu.br, um único arquivo PDF com cópia do seu Currículo Lattes no modelo resumido (padrão CNPq) e até 05(cinco) títulos considerados mais importantes pelo candidato em cada um dos itens:

2.6.1Graus acadêmicos
2.6.2Experiência docente
2.6.3Experiência em gestão acadêmica
2.6.4Experiência em extensão e cooperação técnico-profissional
2.6.5Outras experiências profissionais na área do processo seletivo
2.6.6Produção acadêmica em pesquisa, criação e inovação (neste caso, incluindo cópia de artigos, capítulos e outras publicações)

2.7A UNIVERSIDADE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha e por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8A Comissão de Seleção verificará, a partir do término do período de inscrição, se todas as condições de inscrição foram satisfeitas e publicará a homologação da inscrição dos candidatos no site eletrônico da Universidade em versão preliminar até o dia 17/05/2017 e, após recursos, em versão final até o dia 19/05/2017.

3DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, estabelecida no item 2.2 deste Edital, de acordo com o Decreto nº 6.593/08, desde que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/07 e seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

3.2A isenção supracitada deve ser requerida no período de 05 a 07/05/2017, mediante solicitação de Isenção do Pagamento que se encontra no próprio formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico. A UNIVERSIDADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936/79.

3.3O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá completar o processo de inscrição realizando o pagamento da GRU de acordo com o item 2.2 deste Edital.

4PROCESSO SELETIVO

4.1A Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será composta por três docentes da UNIVERSIDADE e/ou de membros externos do quadro ativo ou inativo, com experiência acadêmica, sendo previstos dois suplentes designados em ordem.

4.2O presidente da Banca Examinadora será o docente de maior titulação. Em caso de equivalência, pelo que for lotado no campus de origem da vaga. Se ainda persistir o empate, o presidente deverá ser o que tem mais tempo de vínculo com a instituição.

4.3A composição da Banca Examinadora será divulgada no site eletrônico da UNIVERSIDADE com antecedência mínima de três dias da realização da prova.

4.4O Processo Seletivo Simplificado tem data provável para ocorrer entre os dias 23 de maio de 2017 a partir das 08h, em etapa única, compreendendo dois momentos avaliativos:



4.4.1 Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;
4.4.2 Prova de Títulos, de caráter classificatório.
4.5 A Prova Didática será realizada nos Campus da UNIVERSIDADE para onde estão previstas as contratações seguindo programação e escala a serem divulgadas por ocasião da homologação das inscrições.

4.6 A Lista de Pontos para a prova Didática será divulgada no sítio eletrônico da UNIVERSIDADE com antecedência mínima de três dias da realização da prova.

4.7 Haverá sorteio para definição da ordem de apresentação da prova didática. Após o sorteio, cada candidata/o escolhe, na ordem definida, um dos temas disponibilizados na lista de pontos e entrega os respectivos planos de aula à banca examinadora.

4.8 A prova didática será realizada em situação real de aula ou atividade pedagógica, com duração entre 30 min e 40 min, aberta à comunidade desta UNIVERSIDADE e será gravada em vídeo e/ou áudio para fins de registro. Por conveniência da UNIVERSIDADE, a prova didática e eventuais arguições poderão ser acompanhadas por membros da banca, remotamente por videoconferência.

4.9 A nota da prova didática será a média aritmética das notas de um (1,0) a dez (10,0) atribuídas a cada candidato por cada examinador, seguindo os itens do barema apresentado no ANEXO II.

4.10 Será aprovado na prova didática, o candidato que obtiver média aritmética de todos os examinadores igual ou superior a sete inteiros (7,0).

4.11 A Prova de Títulos constará de Análise de Curriculum Lattes, conforme barema apresentado no ANEXO II.

4.12 A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nos dois momentos avaliativos do processo seletivo. Em caso de empate, candidatos serão classificadas de acordo com a nota da prova didática, prova de títulos e candidato mais velho, nesta ordem.

4.13 A UNIVERSIDADE irá divulgar o resultado preliminar do processo seletivo no endereço www.ufsb.edu.br/concursos até o dia 24/05/2017 e, após recursos, em versão final até o dia 26/05/2017.

5DOS RECURSOS

5.1 O candidato poderá contestar por meio de recurso devidamente fundamentado, em requerimento dirigido à Comissão de Seleção:

5.1.1 O indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

5.1.2 A não homologação das inscrições;

5.1.3 Ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado.

5.2 Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico: concursos@ufsb.edu.br, pelo próprio interessado, até às 23:59h do dia seguinte após a divulgação dos documentos oficiais em www.ufsb.edu.br/concursos.

5.2.1 Não serão aceitos recursos por via postal ou fax.

5.2.2 Recurso inconsistente e/ou extemporâneo será indeferido preliminarmente.

5.2.3 Não serão aceitos documentos complementares na fase de recurso.

6DISPOSITIVOS TRANSITÓRIOS E FINAIS

6.1 A aprovação no Processo Seletivo e sua homologação não asseguram ao candidato direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

6.2 Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

6.3 O candidato aprovado no processo seletivo e que no momento da contratação não comprovar a titulação exigida, será desclassificado, não sendo passível a sua contratação.

6.4 O candidato aprovado deve apresentar-se à UNIVERSIDADE no prazo máximo de cinco dias após a convocação oficial para contratação imediata, munido dos seguintes documentos e cópias:

6.4.1 Títulos de graduação e de pós-graduação;

6.4.2 Comprovante de dados bancários;

6.4.3 Comprovante de residência;

6.4.4 PIS ou PASEP;

6.4.5 Documentos pessoais apresentados no ato da inscrição (item 2.5)

6.5 É possível a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias controladas, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a lei 7.596/1987.

6.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de um (1) ano, contado a partir da data da publicação do edital de abertura no Diário Oficial da União podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

6.7 Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato. Caso seja constatada falsidade em documento ou declaração prestada e/ou irregularidade no processo, a qualquer tempo poderão ser anuladas: inscrição, provas, contratação do candidato.

6.8 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das condições e das instruções específicas estabelecidas neste Edital, assim como das demais informações que porventura venham a ser divulgadas.

6.9 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações do presente processo seletivo.

6.10 Informações sobre normas, inscrição, processamento e resultados pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão divulgadas no sítio www.ufsb.edu.br/concursos.

6.11 Para contatos, consultas, recursos e outras providências deve-se utilizar exclusivamente o endereço eletrônico concursos@ufsb.edu.br.

6.12 Casos omissos ou não previstos nesta norma serão resolvidos pelo CONSUNI.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

ANEXO I

ATIVIDADES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Descrição Sumária:

1 Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da UFSB, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o estudante para uma formação geral na área da vaga pretendida;

2 Avaliar a turma em grupo e individualmente, dentro dos princípios do projeto político pedagógico da UFSB;

3 Reunir-se com seu superior imediato, mediato e estudantes visando à sincronia e transparência das atividades;

4 Seguir os princípios éticos e normativos da atividade docente segundo o estatuto do Servidor Público;

Descrição detalhada, sem prejuízo de outras atribuições:

1 Participar da elaboração do Plano de Ensino do Componente Curricular (CC) em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;

2 Ministar o CC sob sua responsabilidade, em conjunto com as/os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino do CC e sua carga horária;

3 Utilizar metodologia condizente com o CC, buscando atualização permanente;

4 Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade nas atividades didáticas;

5 Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão na comunidade;

6 Registrar a frequência das/os estudantes nas atividades;

7 Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar das/os estudantes;

8 Registrar no sistema de gestão acadêmica as frequências, as notas das avaliações parciais e final, conforme prazos previstos em calendário acadêmico;

9 Elaborar relatório de atividades do quadrimestre, obedecendo os prazos previstos pelo decano do IHAC;

10 Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;

11 Participar da vida acadêmica da Instituição;

12 Exercer outras atribuições previstas no Regimento Geral da UFSB ou na legislação vigente.

13 Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;

14 Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento Institucional e pessoal;

15 Votar e ser votado para as diferentes representações da sua categoria docente em conformidade às normas vigentes;

16 Participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;

17 Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;

18 Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;

19 Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

ANEXO II

BAREMA PARA PROVA DIDÁTICA OU PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

DIMENSÃO	PESO
Domínio do conteúdo	0,3
Coerência entre objetivos previstos no plano de aula e conteúdos desenvolvidos, considerando o curso de graduação	0,2
Estratégias metodológicas e recursos didáticos	0,3
Capacidade de comunicação, clareza, objetividade e utilização adequada do tempo	0,2
Soma	1,0

BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM LATTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ITENS	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Média T1-T5	Peso	Média Final
I. Graus acadêmicos	1 a 10	0,3	0,3 x M1					
II. Experiência docente	1 a 10	0,3	0,3 x M2					
III. Experiência em gestão acadêmica	1 a 10	0,1	0,1 x M2					
IV. Experiência em extensão e cooperação técnico profissional	1 a 10	0,1	0,1 x M4					
V. Outras experiências profissionais na área do processo seletivo	1 a 10	0,1	0,1 x M5					
VI. Produção acadêmica em pesquisa, criação e inovação	1 a 10	0,1	0,1 x M6					
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1	